

PROJETO DE LEI Nº 50/2024.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, LEI Nº 5.191/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima primeira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024, Lei 5.191, de 20 de dezembro de 2023, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e um dias do mês de março de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2024

Cód. nº	08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				
Cód. nº	08.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
Cód. nº	15.	Função:	Urbanismo				
Cód. nº	452.	Subfunção:	Serviços Urbanos				
Cód. nº	0007.	Programa:	Infraestrutura				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.002.	Pavimentação em Vias Urbanas	Pavimentação de Vias	m²	7.869,59	R\$ 31.226,46	R\$ 384.205,00	R\$ 415.431,46
Custo total do Projeto/Atividade					7.869,59	384.205,00	415.431,46

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 50/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a décima primeira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Solicitação de dotação orçamentária no exercício 2024 para execução do contrato nº 116/2023 que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em cbuq nos trechos das vias urbanas do bairro são Cristóvão, contemplando as ruas Carlos gomes, avenida independente, rua Manoel ribas e avenida Tiradentes, totalizando uma área de 7.869,59 m², conforme contrato de repasse nº 938002/2022/MDR/CAIXA, e conforme especificações nas formas dos projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. justificativa: considerando que o município recebeu autorização por parte da caixa econômica federal para emissão da ordem de serviço somente em 19 de março de 2024, e que o referido contrato fora celebrado ainda no exercício de 2023, há a necessidade da disponibilização do referido saldo orçamentário no exercício atual para o início da execução da obra.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 21 de março de 2024.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito